



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 07/03/2023 às 00:01**

**LEI N° 14.581, de 06 de março de 2023 - Institui a Semana do Mutirão do Emprego no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências - Projeto n° 121/2022, de autoria do Vereador Marlon Siqueira.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° Fica instituída a Semana do Mutirão do Emprego no âmbito do Município de Juiz de Fora. Art. 2° O evento instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3° O evento de que trata esta Lei tem por objetivo aproximar a população juizforana das oportunidades de trabalho, bem como para as atividades de estágio, para o Programa Jovem Aprendiz, para pessoas com deficiência e para cursos gratuitos, como forma de se promover a inclusão socioproductiva e a qualificação profissional, oferecendo aos interessados uma oportunidade de (re)conquistar sua posição no mercado de trabalho, com a diversidade de vagas a serem oferecidas, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município. Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 06 de março de 2023. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar